



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Ata nº 001/2021

Ata de Reunião Ordinária do **Comitê Gestor Regional do PJe**, realizada em 21 de janeiro de 2021.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2021, às 10h, por videoconferência na plataforma Google Meet, reuniram-se os integrantes do Comitê Gestor Regional do PJe: Dra. Gisele Araújo Loureiro de Lima (Juíza do Trabalho Titular da Vara de Tabatinga e coordenadora do Núcleo de apoio ao PJe e e-Gestão do TRT11), Dra. Carla Priscilla Silva Nobre (Juíza do Trabalho Substituta), Ricardo Henrique Alves de Carvalho (Chefe do Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão), Gabriela Maria Aragão Nery (Diretora da Secretaria-Geral Judiciária), Nereida Martins Lacerda (Representante da 2ª instância), Breno Monteiro (representante da SETIC), Alice Siqueira (Representante da OAB), Valdecimar Brito Maciel (representante da 1ª instância), Augusto César de Araújo Marinho (representante da Seção de Mandados Judiciais), José Airton Alves de Abreu Júnior (Chefe do Setor de Contadoria Judiciária), Ana Carolina Cabrinha Gama (Diretora da COSUP) e Evandro Video de Souza Junior (Diretor da SETIC). As ausências foram devidamente justificadas. Após a apresentação da pauta e da discussão de seus temas, foram realizadas as seguintes considerações e deliberações: **1. Nova composição do comitê (PORTARIA N° 224/2020/SGP)**. O chefe do NAPE, Sr. Ricardo Carvalho, informou que será necessário adequar os integrantes do Comitê PJe em razão da posse dos novos Dirigentes do TRT11 para o biênio 2020/2022. Comunicou que a Desembargadora Márcia Nunes da Silva Bessa, Presidente do Comitê PJe no TRT11, não será mais integrante deste Comitê em virtude de sua posse no cargo de Corregedora Regional. Diante disso, sugeriu que a Presidente do Regional, Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, seja a Presidente do Comitê,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

uma vez que o artigo 45, inciso I, da Resolução 185 do CSJT, exige que o presidente seja um Desembargador. Além disso, passou a sugerir as demais atualizações dos membros: substituição da servidora Rejane de Aragão Oliveira, que antes representava a Corregedoria, pela servidora Nereida Martins Lacerda, atual Diretora da Secretaria da Corregedoria Regional; como representante membro da 2º instância sugeriu a inclusão do servidor Mastecely Abreu Nery ou o servidor André Costa de Lima, sendo necessário consultá-los para verificar a disponibilidade e autorização para tanto. A Senhora Nereida Lacerda indicou o servidor Marco Antônio Moleiro Baima Junior, Assessor do Gabinete da Desembargadora Márcia Nunes da Silva Bessa, como membro representante da 2ª instância. Diante de todo o exposto, o Comitê deliberou, por unanimidade, que o NAPE deverá officiar a Presidência a fim de convidá-la para presidir este nobre Comitê, em face da exigência do artigo 45, inciso I, da Resolução 185 do CSJT, em substituição à Desembargadora Márcia Nunes da Silva Bessa. Deliberou-se, ainda, por sugerir à Presidente, caso aceite o convite, que indique um servidor para representá-la nas reuniões. Foi aprovada também a alteração do cargo da Senhora Nereida e a exclusão da servidora Rejane Aragão, antiga representante da Corregedoria. Em relação ao representante da 2º instância, o Comitê acolheu a sugestão da Senhora Nereida por incluir o Senhor Marco Antônio Moleiro Baima Junior. **2. Representação Jurídica da Fundação Hospital Francisca Mendes.** O Senhor Ricardo Carvalho, Chefe do NAPE, relatou um impasse que tem sido enfrentado pelas unidades judiciárias deste Regional no que se refere à representação jurídica da Fundação Hospital Do Coração Francisca Mendes. A lei estadual nº 4.026 de 2014, que dispôs sobre a criação da unidade, estabeleceu a sua natureza jurídica como fundação pública, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SUSAM. Não obstante a informação contida na aludida lei, o cadastro da entidade na Receita Federal indica que a sua natureza jurídica é de órgão público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal. Diante disso, o Chefe do NAPE esclareceu que o PJe extrai suas informações da receita federal e, por essa razão, o Sistema não identifica a entidade como fundação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

pública, o que impossibilita o seu cadastro de forma autônoma nos processos. Além disso, Procuradoria Geral do Estado do Amazonas já se manifestou nos processos no sentido de que não representa a Fundação Hospital Francisca Mendes. Diante de tais considerações e considerando que o art. 246, § 1º, do Código de Processo Civil determina que as pessoas jurídicas de direito público mantenham cadastro no sistema de processo em autos eletrônicos para permitir a realização das comunicações dos atos processuais via sistema, os membros do Comitê Gestor Regional do PJe deliberaram por solicitar os bons préstimos da Presidente do TRT, Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, para que sejam oficiados o Procurador-Geral do Estado do Amazonas, Sr. Jorge Henrique de Freitas Pinho, e a Diretora da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes, Sra. Alessandra dos Santos, a fim de que informem qual órgão é responsável pela representação processual da referida entidade, visando garantir a segurança jurídica dos processos em trâmite neste Egrégio Regional. **3. Solicitação de melhoria para o PJe Calc.** O Senhor Ricardo Carvalho comunicou que o NAPE recebeu do Diretor da 16ª Vara do Trabalho de Manaus, Senhor Marcel Silva de Melo, uma sugestão de melhoria para o Sistema PJe Calc “para que se possa registrar se é cálculos de recuperação judicial ou falência, visto que, conforme a Lei de Falência, tanto a atualização monetária, como os juros de mora, são contados de forma diferente da usual, não sendo permitido atualmente fazer os cálculos de forma correta”. Nada obstante, o Senhor Ricardo Carvalho também expôs que a determinação do Ato Conjunto TST.CSJT nº 16/2020 de que os pedidos de melhoria devem ser suspensos ainda não foi revogada, então o máximo que o Comitê poderá fazer é registrar em Ata a concordância com o pedido e fazer a solicitação por meio de JIRA após a liberação. A Juíza do Trabalho e Coordenadora do NAPE, Doutora Gisele Araújo Loureiro de Lima, ressaltou ser notório que as melhorias são implementadas de forma lenta, mas que isso não impede que possamos solicitá-las, uma vez que é essencial possuímos o registro de que o TRT11 solicitou o ponto que necessitava de melhoria. Na oportunidade, solicitou outra melhoria que entende ser imprescindível:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

a existência de um campo no PJe em que ficassem registrados/consignados todas as movimentações financeiras (depósitos judiciais e liberações) que ocorreram no processo, uma vez que a cada necessidade de elaboração de cálculos é necessário analisar todo o processo em busca de tais valores. A Senhora Nereida Lacerda enfatizou a importância do aludido campo para os servidores que elaboram Alvarás. Em face do exposto, o Comitê aprovou a abertura dos JIRAS de melhoria, nos termos apresentados. **4. Desatualização do PJe Calc com a taxa Selic.** O Chefe do Setor de Contadoria Judiciária, Senhor José Airton Alves de Abreu Junior, relatou que, no final do ano de 2020, ocorreram algumas mudanças em relação aos juros e correção monetária nos cálculos trabalhistas em virtude de decisão do STF no sentido de aplicar a taxa SELIC. Porém, comunicou que a versão do PJe Calc que nós utilizamos, 2.6.0, não está atualizada dessa forma. Assim, em pesquisa no sistema JIRA, verificou que a próxima versão do PJe Calc, 2.6.1, trará essas alterações, possibilitando a liquidação correta dos cálculos trabalhistas. Todavia, essa nova versão do Calc só é compatível com a versão do PJe 2.6.X, que apenas será implementada no TRT11 no início de fevereiro de 2021. O Senhor Ricardo Carvalho esclareceu que teremos que aguardar a instalação da versão PJe 2.6.0 para que possamos atualizar a versão do PJe Calc, conforme descrito nos JIRAS PJE-10144 e SAT-3324. Contudo, destacou que o PJe Calc cidadão, que independe da versão do PJe, já está sendo ajustado e a previsão é de que nos próximos dias seja disponibilizada uma versão do PJe Calc cidadão com a Selic, o que sanaria o problema até que a versão 2.6.1 do PJe calc possa ser instalada no TRT11, pois o ATO CSJT.GP.SG Nº 146/2020 preconiza ser obrigatório aos usuários internos da Justiça do Trabalho a utilização do referido sistema. A Senhora Gabriela Maria Aragão Nery, Secretária Geral Judiciária, relatou que tem recebido muitas reclamações de servidores de Varas acerca da desatualização do PJe Calc, visto que acreditam que cabe ao Regional atualizar os sistemas. Diante disso, o Comitê deliberou que, assim que o PJe Calc cidadão for atualizado com a SELIC, o NAPE, juntamente com a Seção de Contadoria Judiciária, deverá expedir um comunicado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

oficial às Varas para que o utilizem, como solução de contorno, até que o TRT11 possa implementar a versão 2.6.1 do PJe Calc, com vistas a evitar que os cálculos sejam efetuados em desacordo com a decisão do Supremo Tribunal Federal. A Coordenadora do NAPE, Dra. Gisele Araújo Loureiro de Lima, destacou que a decisão do STF deve ser inserida no comunicado para que todos possam entender a celeuma. Além disso, deliberou-se que o comunicado deve também ser publicado pela ASCOM a fim de possibilitar a maior publicidade e transparência possível. Por fim, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, por meio de seu Diretor Evandro Víde de Souza Junior, comprometeu-se a atualizar a versão do PJe Calc para a 2.6.1 de forma imediata após a instalação da versão 2.6.0 do PJe.

5. Autos suplementares em pedido baixado do TST – JIRA PJEKZ-43665. A Secretária Geral Judiciária, Senhora Gabriela Maria Aragão Nery, informou que, conforme deliberado na última reunião do Comitê, foi aberto um JIRA para consulta ao Comitê Nacional a respeito do melhor procedimento a ser adotado no Sistema PJe nos casos em que este Regional recebe do TST, via malote digital, o encaminhamento de pedido de substituição de depósito recursal por seguro-garantia apresentado no recurso em tramitação no TST para apreciação pela Vara de origem do processo. Nesse contexto, o ministro relator do recurso determina que a Vara de origem examine o pedido, como entender de direito, e sugere a abertura de autos suplementares na classe disponível no PJE que entender compatível. O Chefe do NAPE esclareceu que o JIRA PJEKZ-43665 foi respondido no seguinte sentido “o procedimento é o TST baixar o processo para o primeiro grau, para que o juiz delibere sobre o pedido, e após devolva o processo ao segundo grau para envio novamente ao TST”. Assim sendo, considerado a resposta apresentada pelo Comitê Nacional e a fim de prevenir inconsistências estatísticas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região resultantes da abertura indevida de autos suplementares para apreciação de pedidos de substituição de depósito recursal, o Comitê Regional do PJe deliberou pela expedição de Ofício à Corregedoria Regional para conhecimento, solicitando a adoção de providências que entenderem cabíveis,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

uma vez que tal procedimento envolve atuação de Magistrados do 1º Grau. **6. Cursos PJe 2021 - ESAP 8909/2021.** O Senhor Ricardo Carvalho informou que o NAPE recebeu da Escola Judiciária do TRT11, por meio do ESAP 8909/2021, uma solicitação para realização de treinamento nos sistemas e-Gestão e PJe no primeiro semestre de 2021. Destacou a demanda surgiu por meio de uma solitação da 16ª Vara de Manaus na oportunidade de Correição pela antiga gestão da Corregedoria Regional. Além do mais, cientificou que os cursos acerca do Sistema PJe e eGestão ocorreram recentemente no TRT da 11ª Região, entre os meses de setembro e novembro de 2020, e de forma abrangente, visto que se destinaram a todos os servidores interessados das Varas de Manaus, Boa Vista, Interior e do 2º Grau, em razão de terem sido realizados na modalidade online. Além disso, salientou não ser o momento mais propício/indicado para organização e oferta de cursos aos servidores deste Regional, especialmente diante da crítica situação vivenciada nos Estados do Amazonas e Roraima pela pandemia do coronavírus (fase roxa). Em virtude do exposto, os membros do Comitê deliberaram que, assim que houver melhora nos dados epidemiológicos, o NAPE deverá apresentar proposta de cronograma dos aludidos cursos à EJUD, preferencialmente a partir do segundo semestre, pelo fato de não ser indicada a realização de cursos neste momento. Ademais, considerando que o TRT11 migrará para a versão PJe 2.6.0 em fevereiro de 2021 e que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho disponibilizará um Webnário online nos dias 28 e 29 de janeiro para apresentar todas as novidades, deliberou-se que o NAPE deverá expedir um comunicado aos servidores e Magistrados, destacando a importância de participação no evento, e sugerindo que cada unidade estabeleça ao menos um servidor para assisti-lo. **7. Preparativos para a instalação da versão PJe 2.6.** O Chefe do NAPE relatou que, conforme já deliberado e em atenção ao Cronograma de versões contido no anexo do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 41/2020, o TRT11 migrará para a versão PJe 2.6.0 nos dias 6 e 7 de fevereiro, uma vez que está incluído no Grupo 2 do cronograma. Nesse contexto, relatou que o NAPE está criando um Manual com as principais



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

novidades trazidas pela versão para ser disponibilizado aos usuários internos do TRT11 e dará ampla publicidade ao webnário que será realizado pelo CSJT nos dias 28 e 29 de janeiro. Assim, com vistas a possibilitar a mudança de versão, o Comitê deliberou que o NAPE deverá oficiar a Presidência, solicitando autorização de parada do PJe nos dias 6, a partir das zero horas, e 7 de fevereiro de 2021. Além disso, o Chefe do NAPE comunicou que há algumas novidades da versão, como o módulo Gemini, ferramenta para agrupar processos por similaridade, estão apresentando erro no ambiente de homologação do PJe. Diante disso, sugeriu que o módulo Gemini apenas seja disponibilizado aos usuários quando houver segurança na sua utilização, bem como for possível a edição de manual com as instruções necessárias ao correto uso, uma vez que tal ferramenta não impactará no fluxo no processo, sob pena de causar confusão aos usuários. Diante disso, deliberou-se que o referido módulo apenas será divulgado quando houver segurança na sua usabilidade. Ademais, nesta oportunidade, o NAPE deverá promover uma reunião com os assessores de Gabinete a fim de apresentar a nova ferramenta. O Senhor Daniel Flavio Dias Augusto, representante da SETIC, informou que, ao consultar o repositório do PJe do CSJT, verificou que está disponível uma versão PJe RC2 que traz melhorias e correção para problemas identificados na versão RC1. À vista disso, questionou aos membros do Comitê se haveria a necessidade de instalar a versão RC2 para que o NAPE pudesse homologar. Considerando a resposta afirmativa, comprometeu-se a disponibilizar a versão RC2 em homologação até o dia 27/01/2021.

8. Sistema ECarta. A Secretária Geral Judiciária, Senhora Gabriela Maria Aragão Nery, noticiou que está sendo finalizada a instalação do Sistema ECarta no TRT11. O Senhor Ricardo Carvalho esclareceu que o Sistema ECarta utiliza o MNI e possuirá integração com o PJe a fim de possibilitar a expedição de correspondências dentro do PJe que serão encaminhadas diretamente aos Correios, eliminando a necessidade de impressão e envio manual dos expedients. Informou que a própria Unidade Judiciária terá o controle do código de rastreabilidade e retorno de suas próprias correspondências. Considerando o avanço tecnológico que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

o TRT11 disporá, o Comitê se manifestou favoravelmente à implementação da nova ferramenta. **9. Plataforma de videoconferência ZOOM.** O Senhor Chefe do NAPE, Ricardo Carvalho, relatou que o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020 instituiu o Sistema *Zoom* como plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho. Além disso, o aludido Ato determinou, em seu art. 2º, que os Tribunais Regionais do Trabalho deverão adotar a plataforma oficial até 30 de abril de 2021. Ressaltou que tal mudança causará diversos impactos no Regional, uma vez que as audiências de julgamento TRT11 são conduzidas há quase um ano pela plataforma *Google Meet*. O Diretor da SETIC, Evandro Víde de Souza Junior, esclareceu que houve uma licitação feita pelo CSJT e quem foi a vencedora foi a ZOOM, em face unicamente do seu preço ser consideravelmente inferior ao apresentado por outras plataformas. Contudo, advertiu que o TRT11 já possui contrato com o Google para utilização dos serviços de e-mail, o qual também inclui o pacote para utilização do *Google Meet*. Assim, não haveria a economia possivelmente alegada. Informou, ainda, que, não obstante a determinação contida no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 54/2020, o TRT da 8ª Região (PA/AP) afirmou que não utilizará o ZOOM como plataforma oficial de videoconferência. Além disso, comunicou que a Presidência determinou o cumprimento do referido ato no TRT11 e que já foi solicitado ao CSJT o pedido de descentralização de verba para contratação da empresa ZOOM. A Senhora Ana Carolina Cabrinha Gama, Diretora da COSUP, salientou que o Zoom possui funcionalidades distintas do *Google Meet* como, por exemplo, limite de tempo para cada reunião e necessidade de diversas contas de administrador para que a Unidade possa realizar mais de uma audiência ao mesmo tempo. A Coordenadora do NAPE, Doutora Gisele Araújo Loureiro de Lima, sugeriu que, a partir do momento em que for obrigatório o ZOOM, as unidades não precisariam comunicar o link com antecedência, bastando certificar no processo que a audiência ocorrerá pelo ZOOM, inserindo o link de acesso à sala na certidão. O Chefe do NAPE ainda destacou que será necessário alterar o ATO CONJUNTO Nº



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

4/2020/SGP/SCR, editado pelo TRT da 11ª Região em abril de 2020, que preconizou, em seu artigo 5º, que as audiências e sessões de julgamento neste Regional seriam conduzidas preferencialmente pela plataforma *Google Meet*. A Senhora Valdecimar Brito Maciel, Diretora de Secretaria da 7ª Vara de Manaus, reforçou a facilidade e mobilidade do uso do Google Meet em possibilitar a abertura de diversas salas de audiência ao mesmo tempo e relatou que a alternância de Plataforma poderá gerar prejuízos na qualidade do trabalho prestado. Diante de todo o exposto e considerando as implicações que a mudança de Plataforma causará na prestação jurisdicional deste Regional, os membros do Comitê deliberaram, por unanimidade, no sentido de solicitar à Presidente do TRT11 uma reunião a fim que sejam apontadas todas as repercussões práticas, jurídicas, técnicas e financeiras que a mudança na utilização da plataforma ocasionará a este Regional. Na oportunidade, deliberou-se também ser de suma importância a presença da Corregedora Regional e do Juiz Presidente da AMATRA, além de um servidor de 1º Grau, a Senhora Valdecimar Brito Maciel, Diretora de Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Manaus, um representante de 2º Instância, qual seja, Gabriela Maria Aragão Nery, Secretária Geral Judiciária, bem como do Diretor da SETIC, Evandro Vídeio de Souza Junior, e da Diretora da COSUP, Ana Carolina Cabrinha Gama. **10. Atribuição de urgência aos mandados no Sistema PJe.** O Senhor Ricardo Carvalho relatou que o NAPE recebeu chamados sobre a expedição de mandados urgentes. Esclareceu que a Presidência suspendeu o cumprimento de mandados, exceto os urgentes, em razão do atual cenário epidemiológico dos Estados do Amazonas e de Roraima causado pela pandemia do coronavírus. Destacou que o que se observou na prática foi a assinalação de mandado urgente, no sistema PJe, de forma indiscriminada, impossibilitando a real identificação dos expedientes que de fato possuem urgência. O Senhor Augusto César de Araújo Marinho, representante dos Oficiais de Justiça, confirmou a conduta das Unidades nesse sentido e informou que a referida atuação está gerando um acúmulo desnecessário de mandados pendentes de cumprimento no Painel do Oficial de Justiça Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

no PJe. Por tal razão, informou que foi enviado comunicado para que as unidades encaminhem os mandados que são de fato urgentes ao e-mail da Central de Mandados. Ante o disposto, o Comitê delibera por levar ao conhecimento da Presidência a dificuldade relatada pela Seção de Mandados Judiciais na identificação e cumprimento de mandados classificados como “urgentes” a fim de que se possa melhor delimitar e dar publicidade às situações que ensejam a classificação de um mandado como “urgente”. Ademais, caso entenda necessário, por envolver a atuação das Unidades de 1º Grau, a Presidente também poderá encaminhar a demanda para conhecimento e manifestação da Corregedoria Regional. Não havendo mais nada a tratar, declarou-se encerrada a reunião às 12h05. Eu, Sthefany Souto Grando, Assistente do Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão, a tudo presente, lavrei a presente ata que foi lida e achada conforme sendo, por fim, assinada por quem de direito.

Assinado eletronicamente

GISELE ARAÚJO LOUREIRO DE LIMA

Juíza do Trabalho Titular da Vara de Tabatinga - AM
Coordenadora do Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão

Assinado eletronicamente

CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE

Juíza do Trabalho Substituta
Coordenadora em assuntos de 1.ª instância do Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão –
NAPE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Assinado eletronicamente

RICARDO HENRIQUE ALVES DE CARVALHO
Chefe do Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão

Assinado eletronicamente

EVANDRO VIDEO DE SOUZA JUNIOR
Diretor da SETIC

Assinado eletronicamente

ANA CAROLINA CABRINHA
Diretora da COSUP

Assinado eletronicamente

DANIEL FLAVIO DIAS AUGUSTO
Representante da SETIC

Assinado eletronicamente

JOSÉ AIRTON ALVES DE ABREU JÚNIOR
Chefe da Seção de Contadoria Judiciária

Assinado eletronicamente

NEREIDA MARTINS LACERDA
Secretária da Corregedoria Regional



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Assinado eletronicamente

GABRIELA MARIA ARAGÃO NERY
Diretora da Secretaria-Geral Judiciária

Assinado eletronicamente

BRENO DE ARAÚJO MONTEIRO
Chefe da Central de Atendimento da SETIC

ALICE SIQUEIRA

Advogada representante da OAB

Assinado eletronicamente

VALDECIMAR BRITO MACIEL
Representante da 1ª instância

Assinado eletronicamente

AUGUSTO CÉSAR DE ARAÚJO MARINHO
Oficial de Justiça representante da Seção de Mandados Judiciais

ATA DE REUNIÃO

DIVERSOS

Restrições:

Sigiloso

Prioritário

Restrito

Assinatura da Ata de reunião do Comitê Gestor Regional do PJe, realizada no dia 21/01/2021.

NOME DO ASSINANTE	DATA ASSINATURA
EVANDRO VIDEO DE SOUZA JÚNIOR	08/02/21 10:04
ANA CAROLINA CABRINHA GAMA	12/02/21 12:30
ALCUSTO CESAR ARAUJO MARINHO	08/02/21 17:46
GISELE ARAUJO LOUREIRO DE LIMA	08/02/21 18:16
CARLA PRISCILA SILVA NOBRE	09/02/21 13:58
RICARDO HENRIQUE ALVES CARVALHO	05/02/21 12:22
BRENO DE ARAUJO MONTEIRO	08/02/21 08:40
VALDECIMAR BRITO MACIEL	19/02/21 08:51
JOSE AIRTON ALVES DE ABREU JUNIOR	08/02/21 06:36
GABRIELA MARIA ARAGÃO NERY	08/02/21 09:47

1 de 12

Zoom automático



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Ata nº 001/2021

Ata de Reunião Ordinária do **Comitê Gestor Regional do PJe**, realizada em 21 de janeiro de 2021.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2021, às 10h, por videoconferência na plataforma Google Meet, reuniram-se os integrantes do Comitê Gestor Regional do PJe: Dra. Gisele Araújo Loureiro de Lima (Juíza do Trabalho Titular da Vara de Tabatinga e coordenadora do Núcleo de apoio ao PJe e e-Gestão do TRT11), Dra. Carla Priscilla Silva Nobre (Juíza do Trabalho Substituta), Ricardo Henrique Alves de

11186-1332-4668-8888-8308-708851

Documento Principal: 1318/2021

ATA DE REUNIÃO

DIVERSOS

Restrições:

 Sigiloso Prioritário Restrito

Assinatura da Ata de reunião do Comitê Gestor Regional do PJe, realizada no dia 21/01/2021.

NOME DO ASSINANTE	DATA ASSINATURA
DANIEL FLAVIO DIAS AUGUSTO	05/02/21 12:39
NEREIDA MARTINS LACERDA	05/02/21 20:35

1 de 12

Zoom automático

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Ata nº 001/2021

Ata de Reunião Ordinária do **Comitê Gestor Regional do PJe**, realizada em 21 de janeiro de 2021.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2021, às 10h, por videoconferência na plataforma Google Meet, reuniram-se os integrantes do Comitê Gestor Regional do PJe: Dra. Gisele Araújo Loureiro de Lima (Juíza do Trabalho Titular da Vara de Tabalinga e coordenadora do Núcleo de apoio ao PJe e e-Gestão do TRT11), Dra. Carla Priscilla Silva Nobre (Juíza do Trabalho Substituta), Ricardo Henrique Alves de